



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio de Janeiro



Cotas Raciais e

Heteroidentificação



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

O **sistema de cotas** é um meio de diminuir as desigualdades tanto sociais como raciais e também de garantir a **democratização do acesso à educação superior** e a **cargos públicos**.





A implementação das **cotas no Brasil** tem sido resultado de muita luta social. Conhecemos vários grupos que lutaram – e ainda lutam – muito por melhores condições de educação e oportunidades de crescimento econômico para toda a sociedade brasileira.

Conhecido por ser uma das **ações afirmativas** mais abrangentes e também mais polêmicas, o sistema de cotas foi criado no Brasil pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o objetivo de diminuir as desigualdades socioeconômicas e educacionais relacionadas a determinados grupos (como pessoas negras, indígenas e de baixa renda), democratizando o acesso ao Ensino Superior e aos cargos públicos.

Conforme o Portal do Ministério da Educação (MEC), “a lei reserva no mínimo 50% das vagas das instituições federais de ensino superior e técnico para estudantes de escolas públicas, que são preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à presença desses grupos na população total da unidade da Federação onde fica a instituição” (MEC, 2015).

No país, as estatísticas de cor e raça mapeadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) representam uma sociedade distante da democracia racial, visto que “os brancos têm os maiores salários, sofrem menos com o desemprego e são maioria entre os que frequentam o ensino superior” (AGÊNCIA IBGE DE NOTÍCIAS, 2018). Por isso, trabalhar para que a população negra e indígena alcance os bancos universitários e os cargos públicos em uma instituição pública é uma forma de lutar contra a discriminação e o preconceito, garantindo a inclusão de todos nesses espaços exclusivos.

Para concretizar esse objetivo coletivo, o IFRJ, assim como outras instituições, forma **comissões de averiguação de heteroidentificação étnico-racial**, que têm a importante função de atuar no processo de democratização do acesso à instituição pública, sendo ferramentas essenciais para a implementação da política pública e a apropriada aplicação das vagas de processos seletivos e concursos públicos destinadas à população negra e indígena.

O sistema de cotas é uma verdadeira conquista para todos nós!



O tema **heteroidentificação étnico-racial** é bastante complexo. Pensando nisso, esclarecemos a seguir algumas das dúvidas mais comuns sobre o assunto. Confira!

Qual a diferença entre autodeclaração e heteroidentificação?

A **autodeclaração** parte do candidato que se declara negro (preto ou pardo) ou indígena (com documentação comprobatória da comunidade indígena em que vive). Diferentemente da autodeclaração, a **heteroidentificação** racial diz respeito à identificação do outro; por isso, averiguar a heteroidentificação racial é um procedimento de confirmação da autodeclaração pelo qual os membros da banca verificam se o candidato que se autodeclarou negro ou indígena realmente tem tal cor e pertence a tal grupo étnico-racial.

Como ocorre o processo de heteroidentificação?

Em primeiro lugar, o candidato ao processo seletivo (cursos) ou ao concurso público se autodeclara negro ou indígena e preenche um formulário por escrito. De acordo com o cronograma do edital, uma banca com servidores portariados se reúne para fazer a averiguação, que ocorre da seguinte maneira:

- 1.** O candidato entra na sala, entrega seu formulário de autodeclaração por escrito e, quando autorizado, informa o nome completo, CPF e cargo ou curso a que concorre.
- 2.** A banca de verificação fica responsável por filmar ou gravar a declaração do candidato, além de emitir o parecer, decidindo se ele está APTO/INAPTO à vaga destinada a negros/pardos e indígenas.

Quais os critérios da comissão de heteroidentificação na avaliação dos candidatos?

Os critérios são exclusivamente fenotípicos, considerando apenas a aparência física (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz e espessura dos lábios) no momento da averiguação.

Quem participa ou pode participar da comissão de heteroidentificação?

A comissão é formada por servidores (professores e técnicos administrativos) em cargos de gestão ou não. O servidor que quiser atuar nas comissões de heteroidentificação racial precisa **expressar interesse ao coordenador da comissão, bem como ao diretor-geral do campus**, o qual solicitará a atualização da portaria da comissão (local ou recursal).

Quais são as cotas raciais do IFRJ?

As cotas raciais do IFRJ são para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, assim descritas em seus editais de concurso público e processo seletivo pelo IFRJ.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. IBGE mostra as cores da desigualdade. **Retratos**. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/21206-ibge-mostra-as-cores-da-desigualdade>. Acesso em: jun. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: maio 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: maio 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Em três anos, Lei de Cotas tem metas atingidas antes do prazo**. 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/35544-lei-de-cotas>. Acesso em: jun. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Ministério da Educação desenvolve políticas e ações voltadas para povos indígenas**. 2017. Fotografia. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=47581:dia-do-indio&catid=206. Acesso em: jun. 2022.